



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 005/2019 – COSANPA-PA.

A Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação da COSANPA, instruído nos autos do Processo Nº 2019/172441, referente ao MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 005/2019 – COSANPA-PA, que tem como objeto: Contratação de serviços regulares e especiais de auditoria independente, a serem realizados na COSANPA, conforme o padrão contábil internacional emanado pelo IASB - Internacional Accounting Standards Board (Internacional Financial Reporting Standards - IFRSs), assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, as instruções e normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, devendo obedecer as exigências contidas na legislação vigente para uma empresa de saneamento constituída sob a forma de sociedade de economia mista de capital fechado, conforme estabelecidos no *TERMO DE REFERÊNCIA Nº001/2019 – USC/DF*.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, nos termos do Art. 51, inciso IX e X da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, Art. 8º, inciso VII do Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018 e no Art. 9º, inciso IX e X do Regulamento de Licitações e Contratos – RILC/COSANPA, os atos praticados pela Comissão de Licitação e o objeto licitado, em favor da empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S-EPP**, CNPJ: 11.254.307/0001-35, no valor de R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais).

Belém-PA, 23 de Dezembro de 2019.

FERNANDA REGINA DE PINHO PAES
Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, em exercício.

PI



Portaria nº. 1.026 /2019

Belém (PA), 17 de dezembro de 2019

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), no uso de suas atribuições estatutárias, e;

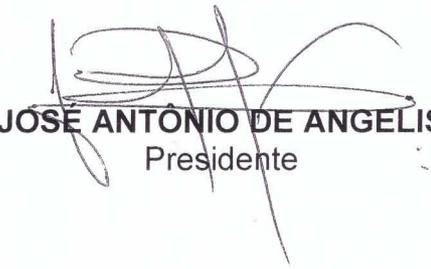
Considerando termos constantes em Ata de Reunião de Diretoria nº. 005/2019, realizada em 01 de março de 2019, quanto à substituição eventual na ausência de titular de diretoria, no período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

Considerando a impossibilidade do Diretor de Expansão e Tecnologia, Nagib Charone Filho, substituto imediato do Presidente, responder durante a ausência do titular, no período informado, conforme abaixo;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Fernanda Regina de Pinho Paes, para responder pela Presidência da COSANPA, no período de 21 a 27.12.2019, durante a necessidade de afastamento deste Titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.


JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS
Presidente